



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Data	22/07/2025
Demanda	Produtos químicos para lavanderia		
Descrição da Demanda	Os produtos químicos para lavanderia hospitalar são insumos indispensáveis ao correto processamento da roupa utilizada nas Unidades de Saúde do SUS de Itabirito, incluindo a UPA 24h Celso Matos Silva e as UBS. Os materiais têxteis — como lençóis, fronhas, cobertores, camisolas, toalhas, compressas, campos cirúrgicos e aventais — frequentemente entram em contato com sangue e secreções potencialmente infectantes, exigindo higienização adequada para garantir segurança ao paciente e à equipe de saúde. A Lavanderia Municipal, localizada no Centro de Especialidades Médicas, é responsável pelo recebimento, processamento e redistribuição da roupa hospitalar. Para manter o serviço em conformidade com as normas da ANVISA e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, faz-se necessária a aquisição contínua de saneantes específicos, como sabão em pó, amaciante, cloro em pó, neutralizante e pasta de pré-lavagem. A ausência desses insumos inviabiliza o funcionamento da lavanderia e compromete diretamente a assistência prestada, gerando risco de contaminações, infecções cruzadas, atrasos nos atendimentos e custos adicionais com contratações emergenciais.		
Responsável pela Demanda	Frederico Jehár Oliveira Quintão	Matrícula	46443
E-mail do Responsável	frederico.quintao@pmi.mg.gov.br	Telefone	35617661
Fonte de Recurso	1502- Recurso Próprio		

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Lucieni Braga	Matrícula	44504
E-mail do Integrante Demandante	Luciene.nolasco @pmi.mg.gov.br	Telefone	(31) 35617661

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A qualidade da assistência em saúde depende da disponibilidade contínua de roupas hospitalares limpas e seguras. O correto processamento da rouparia está diretamente relacionado à prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), à segurança do paciente e ao bem-estar das equipes multiprofissionais.

Os produtos químicos utilizados na lavanderia são fundamentais para garantir higienização eficaz, desinfecção adequada e preservação da durabilidade dos enxovais hospitalares. A falta desses insumos gera risco de contaminação, interrupção do fluxo de atendimentos, desperdício de materiais e aumento dos custos assistenciais.

O fornecimento regular de saneantes encontra respaldo na Constituição Federal (art. 196), na Lei nº 8.080/1990 e nas regulamentações da ANVISA, que determinam a adoção de práticas seguras, padronizadas e eficazes no tratamento da rouparia hospitalar.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Itabirito de manter estoque adequado de produtos químicos para lavanderia, assegurando o funcionamento ininterrupto da Lavanderia Municipal.

Esses insumos são essenciais para:

- garantir a desinfecção adequada das roupas hospitalares, reduzindo risco de infecções cruzadas;
- preservar a integridade dos tecidos, prolongando a vida útil do enxoval;
- assegurar a continuidade da assistência em todas as unidades de saúde;
- evitar custos adicionais com contratações emergenciais em caso de desabastecimento.

RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

- Assegurar a higienização eficiente das roupas hospitalares;
- Garantir o controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS);
- Preservar a integridade e durabilidade dos enxovais hospitalares;
- Promover o uso racional e econômico dos recursos públicos, evitando desperdícios e compras emergenciais;
- Apoiar a conformidade sanitária e regulatória da Lavanderia Municipal.



- Contribuir para a economicidade e eficiência administrativa, evitando compras emergenciais e otimizando os recursos públicos;
- Apoiar a sustentabilidade ambiental, mediante a priorização de materiais recicláveis e práticas adequadas de descarte.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Conforme requisição anexa ao processo.

Itabirito, 15 de setembro de 2025.

CLEUSA DE LOURDES CLAUDINO
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Portaria Municipal nº15.035/2023